

PORTARIA nº. 767/2024, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

VALDECIR KRAUSS, Prefeito do Município de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas art. 67, inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. CONCEDER, a pedido da servidora **TATIANE APARECIDA BONETE TISCHLER** investida no cargo de provimento Temporário de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 84, § 1º, § 2º da Lei Municipal n.º 004/1997. O prazo do afastamento é de 30 (trinta) dias, a partir do dia 02/10/2024 à 31/10/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/10/2024.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 11 de Outubro de 2024.

VALDECIR KRAUSS
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda na data supra.